



PORTARIA Nº 5.889 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À
SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,
com base no inciso II, do art. 38 da
Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede à servidora SÔNIA APARECIDA
GONÇALVES BELARMINO, portadora do RG/SP 17.115.146, ocupante do
emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII – Clínica Médica I,
admitida através da Portaria nº 2.070, de 12 de julho de 2001, licença sem
vencimentos, com suspensão do contrato de trabalho, para ocupação do cargo
eletivo de Vice-Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, para
o mandato de 2013 a 2016, a contar da presente data.

Parágrafo único – Durante o período da licença, a
servidora perceberá os subsídios referentes ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
05 de novembro de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Assessor da Secretaria do Gabinete